

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1100 de 22 de dezembro de 2006.

Ementa: Altera o § 2º do artigo 56 da Lei Municipal nº 1047/06, de 18 de agosto de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Altera o § 2º do Artigo 56 da Lei Municipal nº 1047, de 18 de agosto de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56 -

§ 2º - Os ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva, serão nomeados e exonerados livremente pelo Chefe do Executivo, para o exercício de cargos em comissão, observadas, para o cargo de Diretor Presidente, o Símbolo DAS-2, e para os demais Membros da Diretoria o Símbolo DAS-3”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO